


LEI N° 883/2003-07-07

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênios com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP”.

ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP, tendo por objetivo o recebimento de recursos financeiros para o desenvolvimento de projeto de Geração de Renda por meio de Confecção “Tecendo Histórias”.

Artigo 2º - O instrumento que formaliza o Convênio conterá as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre os partícipes.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia-sp
Em 07 de julho de 2003.


ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado por afixação no lugar de costume na mesma data


ABDALA ALE
Diretor do Setor de Administração